



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 30 de dezembro de 2016

Atos do Poder Executivo

Decretos

**Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Quixaba
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 078/de 30 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre exoneração de cargos de provimento em comissão e de função gratificada, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de QUIXABA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão ou de função gratificada.

Art. 2º. Ficam encerrados todos os contratos com pessoas físicas, para o exercício de prestação de serviços de em qualquer área ou atividade da Administração Municipal.

Parágrafo Único: Fica mantido no cargo o Assessor Jurídico e os contratos firmados com pessoas jurídicas serão mantidos, desde que procedidos de regular procedimento licitatórios, os quais tenham respeitado a exigência legal e normas do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, além de ser preservado como serviço de relevante e essencial as ações públicas a critério da Administração Municipal.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de QUIXABA - PB, 30 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito

EXPEDIENTE

JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA
PREFEITO

JOSÉ LEUDO MELQUÍADES DE MEDEIROS
VICE-PREFEITO

ANNA CHRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Assistência Social

DENIZE TORRES CANDEIA GUEDES
Secretária de Administração

MARCONE MACÁRIO LOPES
Secretário da Fazenda, Finanças e Tesouraria

EDUARDO PEREIRA DA SILVA FILHO
Secretário de Comunicação

JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO
Secretário de Saúde

JULIANA FERREIRA NÓBREGA
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

MARIA ROSINEIDE ALVES DE ARAÚJO
Secretária de Educação e Cultura